



Prefeitura Municipal de Ilha Comprida

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

Processo nº	Fls.
125/15	118

CONTRATO N.º 132/2015
PROCESSO N.º 125/2015
CONVITE N.º 027/2015

TERMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TANQUE TIPO PIPA, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA E A EMPRESA UNYDUY COMERCIAL LOCAÇÕES LTDA EPP, CONFORME CONSTA DO PROCESSO N.º /2.015, EDITAL CONVITE N.º 027 /2.015.

Pelo presente instrumento de contrato, as partes, de um lado, o Município de Ilha Comprida, Entidade Pública, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 64.037.872/0001-07, inscrição estadual isento, sediado provisoriamente à Avenida Beira Mar, n.º 11.000, Balneário Meu Recanto, neste Município de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, que neste ato será devidamente bastante representado pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **DÉCIO JOSÉ VENTURA**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa UNYDUY COMERCIAL LOCAÇÕES LTDA EPP, Entidade Privada, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 12.335.414/0001-50, Inscrição Estadual n.º 589.000.524.116, com sede à Rua Ana Leite de Figueiredo, n.º 167 - Bairro: Vila Lavinia, no Município de Rio Grande da Serra - Estado de São Paulo, que neste ato será devidamente bastante representada pela Senhora Daniela S. F. Dias, nacionalidade brasileira, estado civil casada, maior e capaz, portador da cédula de identidade do RG n.º 28.672.923-4, e inscrito no CPF/MF sob n.º 253.107.188-18.

Cláusula Primeira - OBJETO

1.1. - Locação de caminhão trucado tanque tipo pipa, PBT 23 ton., diesel, potencial acima de 200HP, com capacidade de 1500 litros, com bomba e mangueira.

Cláusula Segunda - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

02.1. Ser a única responsável pelos atos praticados pelo seu pessoal e prepostos, excluído o Município de quaisquer reclamações e indenizações.
02.2. Manter-se regular com as obrigações para como o INSS, FGTS e CNDT do Ministério do Trabalho.

Cláusula Terceira - INÍCIO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

03.1. A Contratada se obriga a dar início aos serviços objeto desta Licitação, após a assinatura do contrato.

Cláusula Quarta - PREÇO

04.1. O valor global de **R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais)**; sendo o valor de **R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)** por mês.
04.2. No preço combinado entre as partes, estão incluídos além do lucro, todas as despesas e custos com transportes, tributos de qualquer natureza, seguros e todas as despesas diretas ou indiretas, relacionadas com a execução dos serviços objeto deste Contrato.

Cláusula Quinta - FORMA DE PAGAMENTO

05.1. O pagamento será em até 30 (trinta) dias após a realização dos serviços e após a emissão da devida nota fiscal.

Annual Report of the Board of Directors

1950

The Board of Directors has the honor to present to you the annual report of the company for the year ending December 31, 1950. The year has been a year of steady growth and progress, and we are pleased to report that the company has achieved a record level of performance.

Our sales have increased by 15% over the previous year, and our production has risen by 20%. This has been made possible by the efficient management of our operations and the cooperation of our employees. We have also invested in new equipment and facilities to improve our production process and to meet the growing demand for our products.

Our financial position is strong, and we have maintained a consistent record of profitability. This is a result of our prudent financial management and our ability to control costs while maintaining the quality of our products. We have also paid a dividend of \$1.00 per share to our shareholders, a 10% increase over the previous year.

We are confident that the company's growth and progress will continue in the future. We have a strong backlog of orders and a solid financial base. We are also planning to invest in new products and services to meet the needs of our customers and to expand our market.

We are grateful to our shareholders for their continued support and confidence in the company. We are also grateful to our employees for their hard work and dedication. We believe that our success is a result of the teamwork and effort of all of our employees.

We are confident that the company's growth and progress will continue in the future. We have a strong backlog of orders and a solid financial base. We are also planning to invest in new products and services to meet the needs of our customers and to expand our market.

We are confident that the company's growth and progress will continue in the future. We have a strong backlog of orders and a solid financial base. We are also planning to invest in new products and services to meet the needs of our customers and to expand our market.

We are confident that the company's growth and progress will continue in the future. We have a strong backlog of orders and a solid financial base. We are also planning to invest in new products and services to meet the needs of our customers and to expand our market.

We are confident that the company's growth and progress will continue in the future. We have a strong backlog of orders and a solid financial base. We are also planning to invest in new products and services to meet the needs of our customers and to expand our market.

We are confident that the company's growth and progress will continue in the future. We have a strong backlog of orders and a solid financial base. We are also planning to invest in new products and services to meet the needs of our customers and to expand our market.



Prefeitura Municipal de Ilha Comprida

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

Processo.nº	Fis.
125/15	119

05.2. O pagamento poderá ser feito diretamente à empresa vencedora, ou através de crédito em conta corrente da contratada a ser informada quando da contratação.

Cláusula Sexta - RECURSOS FINANCEIROS

06.1. As despesas decorrentes desta licitação onerarão a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02.03.02

Unidade Orçamentária: 15.452.0006.2016

Elemento de Despesa: 3.3.90.

Funcional Programática: 39

Cláusula Sétima - VIGÊNCIA

07.1. O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

Cláusula Oitava - PRORROGAÇÃO

08.1. O presente contrato poderá ser prorrogado por igual e sucessivo período, desde que seja mais vantajoso para o Município, limitada a 60 (sessenta) meses, nos termos do inc. II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93.

08.2. Em havendo prorrogação contratual, o valor será reajustado com base na inflação apurada no período no anterior, tomando-se por base o IPC-FIPE.

Cláusula Nona - RESCISÃO

09.1. O Município rescindirã unilateralmente o Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, salvo motivo de força maior plenamente justificado, caso se verifique qualquer das hipóteses arroladas no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores ou nos casos abaixo descritos:

- No caso de dolo, culpa, simulação ou fraude, na prestação dos serviços desta avença;
- Pelo não cumprimento de qualquer das cláusulas constantes deste Contrato, do Edital de Convite n.º 25/2.015 - Processo n.º 120/2.015 e da Proposta da CONTRATADA.

Cláusula Décima - PENALIDADES E SANÇÕES

10.1. O não cumprimento de quaisquer das exigências contidas na legislação em vigor ou nas condições contratuais pactuadas, sujeitar-se-á o Contratado às penalidades e sanções previstas na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores e, em especial:

- Advertência, por escrito, sempre que verificadas irregularidades.
- Multa de 5% (cinco por cento) do valor mensal contratado, em caso de falha ou reincidência de irregularidade nos serviços prestados.
- Multa de 10% (dez por cento) do valor total do Contrato, pelo descumprimento de quaisquer das cláusulas deste Edital e do Contrato.
- Rescisão contratual por inexecução total ou parcial do Contrato.
- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da Lei, perante a própria autoridade que implicou a penalidade.

10.2. Na hipótese de aplicação de multa, é assegurado ao Município o direito de optar pela dedução do respectivo valor sobre qualquer pagamento a ser efetuado à empresa contratada, ou se não tiver saldo inscrever na Dívida Ativa do Município;



Prefeitura Municipal de Ilha Comprida

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

Processo nº	Fls.
125/15	120

Cláusula Décima Primeira - REGULAMENTO

11.1. O presente contrato regular-se-á pelas suas cláusulas, disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, do Edital de Convite n.º 27/2.015 - Processo n.º 125/2.015 proposta da CONTRATADA e demais preceitos de direito público aplicáveis à matéria, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições do direito privado.

Cláusula Décima Segunda - DESPESAS

12.1. Serão de responsabilidade da CONTRATADA as despesas e custos com transportes, tributos de qualquer natureza, seguros e todas as despesas diretas ou indiretas, relacionadas com a execução dos serviços objeto desta licitação.

Cláusula Décima Terceira - OBRIGAÇÕES

13.1. O presente contrato não só obriga a CONTRATADA, como também seus herdeiros ou sucessores, em todas as suas cláusulas e condições.

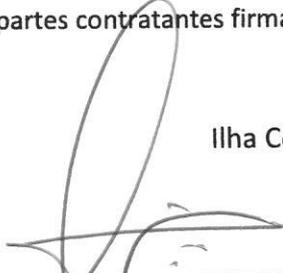
Cláusula Décima Quarta - FORO

14.1. As partes elegem o foro da comarca de Iguape, Estado de São Paulo, para dirimir as dúvidas suscitadas em decorrência da execução do presente contrato, não resolvidas pelas vias administrativas próprias.

E, por estarem assim justas e combinadas, as partes contratantes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Ilha Comprida, 20 de Março de 2015.

CONTRATANTE:



DECIO JOSÉ VENTURA
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA:



UNYDUY COMERCIAL LOCAÇÕES LTDA EPP
DANIELA S.F. DIAS
SOCIA

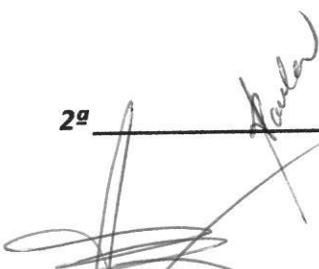
TESTEMUNHAS:

1ª



Alberto Ferreira da Silva
RG: 27.493.144-8

2ª



GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
PROCURADOR JURÍDICO/MIC
OAB/SP 144.270 - A

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
DEPARTMENT OF CHEMISTRY

REPORT OF THE RESEARCH GROUP ON THE CHEMISTRY OF THE SOLID STATE
FOR THE YEAR 1954

EDITED BY
R. W. WOODWARD

CHICAGO, ILLINOIS
1955

Published by the University of Chicago Press
50 East Lake Street, Chicago, Illinois

Copyright © 1955 by the University of Chicago Press

Library of Congress Catalog Card No. 55-10000

Printed in the United States of America

First published in 1955

Reprinted in 1956, 1957, 1958, 1959, 1960, 1961, 1962, 1963, 1964, 1965, 1966, 1967, 1968, 1969, 1970, 1971, 1972, 1973, 1974, 1975, 1976, 1977, 1978, 1979, 1980, 1981, 1982, 1983, 1984, 1985, 1986, 1987, 1988, 1989, 1990, 1991, 1992, 1993, 1994, 1995, 1996, 1997, 1998, 1999, 2000, 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024, 2025

Author's address: Department of Chemistry, University of Chicago, Chicago, Illinois

For more information, contact the University of Chicago Press



Prefeitura Municipal de Ilha Comprida
ESTÂNCIA BALNEÁRIA

Processo nº	Fls.
125/15	121

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ILHA COMPRIDA/SÃO PAULO

CONTRATO Nº. 132/2015 – **CONVITE** Nº 027/2015 - **PROCESSO** Nº 125/2015

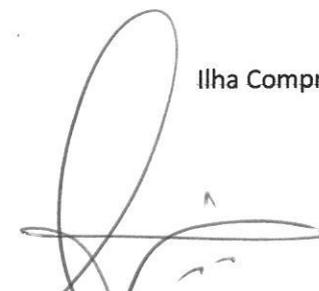
OBJETO: LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TRUCADO TANQUE TIPO PIPA, PBT 23 TON., DIESEL, POTENCIAL ACIMA DE 200HP, COM CAPACIDADE DE 1500 LITROS, COM BOMBA E MANGUEIRA.

CONTRATADA: UNYDUY COMERCIAL LOCAÇÕES LTDA EPP

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber. Outrossim, declaramos cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o Artigo 90 da Lei Complementar nº 709 de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Ilha Comprida, 20 de março de 2.015

CONTRATANTE:

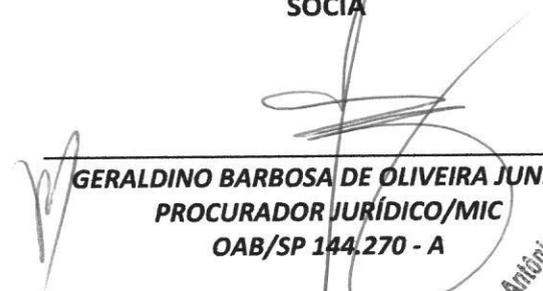


DECIO JOSE VENTURA
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA:



UNYDUY COMERCIAL LOCAÇÕES LTDA EPP
DANIELA S.F. DIAS
SOCIA



GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
PROCURADOR JURÍDICO/MIC
OAB/SP 144.270 - A

Antônia Oliveira de Souza
Procuradora Municipal
OAB/SP - 78.725

THE UNIVERSITY OF CHICAGO

PHYSICS DEPARTMENT

PHYSICS 310

LECTURE 10: QUANTUM MECHANICS
Schrödinger equation, wave functions, probability density, expectation values, uncertainty principle, harmonic oscillator, hydrogen atom.

PROBLEMS: 1. A particle of mass m is confined to a one-dimensional infinite potential well of width L. Calculate the ground state energy and the probability of finding the particle in the right half of the well.

ANSWERS: 1. The ground state energy is $E_1 = \frac{\pi^2 \hbar^2}{8mL^2}$. The probability of finding the particle in the right half of the well is $\frac{1}{2}$.